

nº 04 – Julho / 2022

EDITORIAL

Prezado Leitor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,

É com grande satisfação que veiculamos mais uma edição do nosso boletim, trazendo informações e orientações importantes no âmbito da ética pública.

Você notou que alguns conteúdos foram retirados de nossa página na *internet*? Isso aconteceu devido às **restrições impostas pela legislação eleitoral**. Após as eleições, as informações e documentos serão republicados.

Nesse sentido, a seção “Destaque” versa exatamente sobre as condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral.

Em “Boas Práticas”, apresentamos a iniciativa da Corregedoria Setorial MMFDH em promover o Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, dos dias 04 a 08 de julho, para capacitar servidores quanto ao tratamento de contratos públicos e assemelhados.

Na edição, também registramos a participação da CEPS/MMFDH no Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal – Norte e Nordeste, que aconteceu nos dias 21 e 22 de junho em Fortaleza/CE, bem como divulgamos a regulamentação do uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelo MMFDH, através da Instrução Normativa nº 01, de 07 de dezembro de 2021.

O Boletim Informativo da CEPS/MMFDH é um instrumento de divulgação para todos nós! **Se tiver alguma sugestão de texto, ação ou material a ser divulgado, escreva para nós!**

Brasília, julho de 2022.

Priscila Carla da Silva
Secretária-Executiva da CEPS

Comissão de Ética Pública Setorial

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
E-mail: comissaodeetica@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-3157 e 2027-3564

nº 04 – Julho / 2022

DESTAQUE

Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral

CONDUTAS VEDADAS

AOS AGENTES PÚBLICOS FEDERAIS EM ELEIÇÕES

Com a aproximação do período eleitoral do ano de 2022, agentes públicos, candidatos ou não, precisam estar bem orientados e atentos às restrições impostas pela denominada Lei das Eleições. A finalidade é a de reunir informações e orientações para nortear os atos de agentes públicos federais durante o período eleitoral e levar aos mesmos, o conhecimento de datas importantes relacionadas às eleições do mesmo ano.

Segundo a Lei das Eleições, considera-se agente público "quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional".

Todos os agentes públicos devem observar as orientações para evitarem

praticar atos que possam ser considerados indevidos nesse período eleitoral e, por sua vez, passíveis de questionamentos quanto a sua lisura pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), como condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral.

Desde 1º de janeiro, por exemplo, despesas com publicidade estão limitadas e é proibida aos órgãos públicos federais a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, com exceção de situações de calamidade pública e de programas sociais em andamento. Para o período iniciado em 2 de julho, ficam vedadas nomeações para cargos comissionados, além de diversos outros atos administrativos.

Ações de comunicação, por exemplo, devem ser realizadas com cautela durante todo o ano de 2022. Nos 3 meses que antecedem as eleições é imposta uma série de restrições para

nomeação e contratação de pessoal, ressalvadas algumas exceções explicadas na lei. A proibição vale também para demissão sem justa causa, transferência e exoneração de servidores.

A Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), a Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inexigibilidades) e a Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) apresentam desde o significado de “agente público” até o detalhamento dos atos que podem ser interpretados como possíveis violações à lisura do pleito, cujo primeiro turno será realizado no dia 02 de outubro.

Nesse sentido, os servidores e colaboradores do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) devem estar atentos às

nº 04 – Julho / 2022

restrições legais impostas pelo TSE, para cumpri-las.

Em caso de dúvidas durante o Período de Defeso Eleitoral, acesso o FAQ Eleições 2022 e a Cartilha de Condutas Vedadas nos links a seguir:

FAQ

<https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/FAQ2022VersoAtualizada1.pdf>

Cartilha de Condutas Vedadas

https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/legislacao/CartilhaEleicoes2022_AGU.pdf

nº 04 – Julho / 2022

BOAS PRÁTICAS

Servidores e colaboradores participam de capacitação em gestão e fiscalização de contratos



Em iniciativa proposta pela Corregedoria do Ministério, a capacitação teve como objetivo garantir melhor desempenho na execução de contratos

Entre os dias 04 e 08 de julho, servidores e colaboradores do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos participaram do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, que ocorreu na Sala de Educação Corporativa, no Edifício Parque Cidade, de forma presencial.

Essa ação de capacitação foi desenvolvida através da parceria estabelecida pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) com a FUNASA, por intermédio da Corregedoria Setorial do MMFDH, que articulou a ministração do curso com o Corregedor Setorial daquela entidade, Adriano Lima da Costa.

O principal objetivo do evento foi o de capacitar os agentes públicos para o atendimento de situações envolvendo

contratos e assemelhados, estando inserido, portanto, no Plano de Desenvolvimento Gerencial do Ministério, o PGD.

Há que se destacar, também, a extrema relevância da medida para o aprimoramento do Programa de Integridade com o qual o MMFDH está integralmente comprometido.

Devido ao sucesso e a grande aceitação do projeto, a Gestão de Pessoas analisará a possibilidade de formação de novas turmas.

Assim, as unidades interessadas em futuras capacitações podem entrar em contato com a CGGP, informando quantitativo de servidores e colaboradores a serem atendidos, como também sugerindo outros temas.

Comissão de Ética Pública Setorial

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
E-mail: comissaodeetica@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-3157 e 2027-3564

nº 04 – Julho / 2022

INFORMES

Participação da CEPS/MMFDH em Encontro Regional do SGEP



Evento que ocorreu no último mês em Fortaleza contou com a presença de membro titular da Comissão de Ética Pública Setorial do MMFDH

A cidade de Fortaleza recebeu, nos dias 21 e 22 de junho último, a segunda etapa dos Encontros Regionais do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP) do ano de 2022. O evento foi voltado a promover debates sobre os temas de interesse das comissões de ética vinculadas ao SGEP, notadamente nas regiões Norte e Nordeste do país, e aconteceu nas instalações do Banco do Nordeste (BNB).

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através de sua Comissão de Ética Pública Setorial (CEPS/MMFDH), foi representado pelo Membro Titular Heder Silva e Noronha.

No dia 21, a programação contou com painéis que abordaram as contribuições para a gestão da ética na administração pública e prevenção dos conflitos de interesses.

No dia 22, foram discutidas, no período da manhã, as fases do processo ético. À tarde, foram apresentadas boas práticas e experiências exitosas de

comissões de ética setoriais e o painel sobre promoção da ética no Judiciário, no Executivo e no Ministério Público.

Esses encontros têm por finalidade promover a cooperação técnica e a troca de conhecimento entre as comissões de ética de cada instituição, bem como avaliar a qualidade da gestão da ética nos órgãos e entidades públicas federais.

Além de debates e mesas com assuntos atuais sobre ética pública, a troca de experiências com colegas das diversas comissões presentes trouxe novos conhecimentos e compartilhamento de melhores práticas para a CEPS/MMFDH, de modo a enriquecer os trabalhos da Comissão.

O próximo Encontro Regional acontecerá em Brasília logo após o período de eleições. Todos os interessados no tema e que possuem identificação com o assunto estão convidados a prestigiar o evento.

Comissão de Ética Pública Setorial

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
E-mail: comissaodeetica@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-3157 e 2027-3564

nº 04 – Julho / 2022

Regulamentação do uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelo MMFDH

O principal objetivo do SEI é garantir a transparência dos processos administrativos que ocorrem nos órgãos federais, estaduais e municipais.



A implantação do SEI em instituições públicas federais, estaduais e municipais se deve principalmente à instituição da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação, também conhecida como Lei da Transparência, a qual exige que os órgãos públicos mantenham seus processos e documentos disponíveis para consulta pública em meio eletrônico na internet.

O SEI possibilita que os órgãos públicos cumpram essa lei, pois apresenta um módulo para consulta pública denominado "SEI Pesquisa Pública" dos processos e documentos executados dentro do sistema.

Para ver alguns exemplos de um SEI Público de um órgão, você pode pesquisar em um buscador por "SEI Público" e verá, como resultado, sites de diversos órgãos que são, na realidade, o módulo do SEI destes que permite a

qualquer cidadão ver processos e documentos ali registrados.

A plataforma possibilita a automação total da maioria dos processos e não apenas a sua apresentação pública. Na verdade, é possível conduzir todo o fluxo do processo dentro do SEI, otimizando as tarefas envolvidas até a conclusão do processo, com a vantagem de que isto já fica transparente para aquele que desejar consultar.

Para garantir o bom fluxo dos processos do setor público em meio eletrônico foi instituído o Decreto 8.539/2015, que dispõe sobre uso do meio eletrônico para processo administrativo na Administração Pública, exigindo sua observância por toda instituição que utilizar o SEI.

Nesse contexto, o MMFDH publicou a Instrução Normativa nº 01, de 2021, para regulamentar o uso interno do SEI. Leia na íntegra: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo/in-1-de-7-de-dezembro-de-2021.pdf>.

Por fim, a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, continua valendo, de modo que as instituições públicas também precisam seguir as orientações contidas na plataforma do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!).

Comissão de Ética Pública Setorial

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
E-mail: comissaodeetica@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-3157 e 2027-3564

nº 04 – Julho / 2022

DATAS IMPORTANTES

03 – Iniciamos no dia 03, com o **Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial**, em homenagem à aprovação da primeira lei contra o racismo no Brasil, oportunizando à sociedade refletir sobre a discriminação racial e promover o respeito pelas pessoas, numa tentativa para erradicar o preconceito.

10 – O dia 10 é o **Dia Mundial da Lei**, criado pelo Poder Legislativo, que no Brasil é divido em três esferas: federal, estadual e municipal. São elas que vão nos dizer quais os direitos e deveres que possuímos como cidadãos integrantes de um Estado Democrático de Direito.

11 – O dia 11 é o **Dia Mundial da População**, criado para alertar para as questões do planejamento e desenvolvimento populacional, quando parte significativa da humanidade não tem acesso a recursos e serviços básicos como saúde, educação, saneamento e alimentação, entre outros.

14 – O dia 14 é o **Dia da Liberdade de Pensamento**, criado para celebrar um dos princípios mais importantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos: a liberdade de pensar, sendo garantido ao indivíduo o direito de manter e defender a sua ideia ou posição em relação a um fato ou um ponto de vista.

15 – O dia 15 é o **Dia Internacional do Homem**, criado para chamar atenção para os cuidados da saúde masculina. Além disso, a comemoração visa dar enfoque à importância da paternidade e dos modelos paternos para a família.

18 – O dia 18 é o **Dia Internacional Nelson Mandela: pela liberdade, justiça e democracia**, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2009, fazendo referência à data de nascimento do líder sul-africano, para promoção e defesa da igualdade racial.

19 – O **Dia Internacional da Caridade** tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a prática e difusão da solidariedade, como um meio para desenvolver um bom entendimento entre todos os seres humanos.

20 – O **Dia Internacional da Amizade** foi criado pelo argentino Enrique Ernesto Febbraro inspirado na chegada do homem à Lua, em 20 de julho de 1969, pois essa conquista significava que, juntos, os povos poderiam superar desafios quase impossíveis.

25 – O **Dia Mundial do Perdão** foi criado para conscientização de que a paz é obra do perdão e da generosidade em repactuar a convivência, a partir do arrependimento e da esperança no ser humano.

26 – O **Dia dos Avós** foi criado para homenagear e agradecer toda a consideração e carinho dos avós com os seus netos.

27 – No dia 27, o **Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal** completa seu 1º aniversário. Aprovado pelo Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, o Sistema veio atender os anseios da sociedade pela profissionalização do serviço público e combate à corrupção.

30 – O **Dia Mundial de Combate ao Tráfico de Pessoas** busca conscientizar a sociedade sobre uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos que é o tráfico de pessoas.

Comissão de Ética Pública Setorial

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar
E-mail: comissaoedeetica@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-3157 e 2027-3564

nº 04 – Julho / 2022

EXPEDIENTE

**Boletim Informativo da Comissão de Ética Pública Setorial
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Produzido pela Secretaria-Executiva da Comissão**

4^a Edição – Julho de 2022

Secretaria-Executiva:
Priscila Carla da Silva

Elaboração de textos:
Priscila Carla da Silva
Nadir Valentina da Silva
Raul Trindade dos Santos

Revisão de textos:
Priscila Carla da Silva